



7  
ca. Guecãõ

LEI Nº 454, de 13 de Maio de 1959.

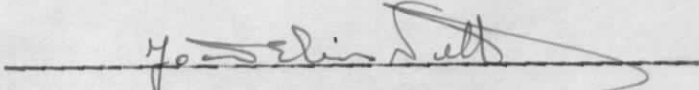
Dispõe sôbre aprovação de uma planta para  
construção de um bairro nesta Cidade.


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta para construção de  
um bairro nesta Cidade, denominado "Nossa Senhora de Fátima", elabo-  
rada pelo senhor José de Oliveira Sobrinho, portador da Carteira nº  
14 AE - CREA - 4ª Região.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de Maio de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário